

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 733/2021

Altera a redação original do Art. 5º do Projeto de Lei nº 733/2021, o qual “Dispõe sobre a regulamentação da prática esportiva eletrônica no âmbito da cidade do Natal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a íntegra do Art. 5º da redação original do Projeto de Lei em epígrafe que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 5º A regulamentação da presente lei, quanto a sua implementação e efetivação, será realizada pelo Poder Executivo Municipal”.

Art. 2º As demais disposições continuam com o texto original.

Natal/Rio Grande do Norte, aos doze de setembro de dois mil e vinte e dois.

Anderson Lopes
Vereador - SD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresentamos a esta Casa Legislativa, a emenda acima apresentada ao Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação da prática esportiva eletrônica no âmbito da cidade do Natal.

Justifica-se, para tanto, a reparação de mero erro na digitação do texto do projeto base, razão pela qual mantém-se o objetivo do artigo corrigido, dando a conotação correta da vontade do legislador.

Limitado ao exposto, conclamamos todos os nobilíssimos vereadores a apreciarem e aprovarem a proposta em tela por se tratar de extrema relevância à comunidade natalense.

Natal/Rio Grande do Norte, aos doze de setembro de dois mil e vinte e dois.

Anderson Lopes
Vereador - SD